



Atos do Executivo

DOV
DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	1
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	2
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	3
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5
ATOS DO LEGISLATIVO	6



VACINAÇÃO DE GESTANTES E PUÉRPERAS ATÉ 45 DIAS APÓS O PARTO

●● ONDE E QUANDO?

CASA DA GESTANTE

DIA 8 DE JUNHO
DAS 8H ÀS 12H

Rua Rosalinda Adélia Marangoni
nº 3652 - Jardim América

●● O QUE LEVAR?

Levar cartão do SUS, documento pessoal com foto, CPF, comprovante de residência, cartão de gestante. Puérperas com bebê de até 45 dias deve levar 1 cópia da certidão de nascimento da criança.

Secretaria Municipal
de Saúde



VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025-2020

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da sua Gerente Geral de Sistema de Registro de Preços, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 50.660 de 2020, torna público **ERRATA, para sanar erro formal como segue:**

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA e EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, E AINDA, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EPI'S E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA/ SETORES DA PREFEITURA (GABINETE/TIRO DE GUERRA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMED/MERENDA ESCOLAR, SEMAS, FUMAS, SEMTIC, PROCURADORIA, SEMTER, SEMCOM, SEMMA, SEMAD, SEMTRAN, CONTROLADORIA, FCV, SEMEC E SEMFAZ), PELO PERÍODO DE 12 MESES.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019**

Leia-se [...]

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020**

Vilhena/RO, 08 de Junho de 2021.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
Gerente Geral de Registro de Preço
Dec. 50.660/2020

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 109/2021/FCV

EMENDA: CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS A SEREM FIRMADAS COM AS ENTIDADES.

O PRESIDENTE DA FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 50.0894/2021, conforme a Lei de criação da Fundação Cultural de Vilhena de nº 183, de 25 de junho de 2012, bem como, a Lei nº 4.793, de dezembro de 2017.

Considerando a necessidade de atendimento ao Artigo nº35 da Lei Federal 13.019/2014, e alterações posteriores;

Considerando o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 41.742/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Constituir e designar a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS A SEREM FIRMADAS COM AS ENTIDADES, em cumprimento ao Art. 4º, Inciso XXVII do Decreto nº 41.742 de 7 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a administração pública e a sociedade civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único – A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: Eduardo Portela da Silva.
Secretário: Patrick de Souza Brum
Membro: Alexandre Reis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.
Vilhena, 08 de junho de 2021

Francislei Inácio França da Silva
Presidente da Fundação
Cultural de Vilhena
Dec. nº 50.894/2021

PORTARIA Nº 110/2019/FCV

EMENDA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DAS PARCERIAS A SEREM FIRMADAS COM AS ENTIDADES.

O PRESIDENTE DA FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 50.0894/2021, conforme a Lei de criação da Fundação Cultural de Vilhena de nº 183, de 25 de junho de 2012, bem como, a Lei nº 4.793, de dezembro de 2017.

Considerando a necessidade de atendimento ao Artigo nº35 da Lei Federal 13.019/2014, e alterações posteriores;

Considerando o Artigo 4º, Inciso XXI do Decreto Municipal nº 41.742/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **Francislei Inácio França da Silva**, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena, para atuar como Gestor da Parceria cujo objeto constitui-se da Parceria na modalidade de Fomento a ser celebrada com as entidades abaixo relacionadas:

- **FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**
- **A-T-E-W – ASSOCIAÇÃO DE TEATRO E EDUCAÇÃO WANKABUKI**

Gestor da Parceria

Nome: Francislei Inácio França da Silva	Assinatura:
---	-------------

Art. 2º - Através de sua assinatura o servidor está ciente dos compromissos assumidos e que se consolidarão com a Portaria de Nomeação, sendo estes:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
 - ✓ A descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
 - ✓ A análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 - ✓ Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
 - ✓ Quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
 - ✓ A análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
 - ✓ Análise das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena, 08 de junho de 2021

Francislei Inácio França da Silva

Presidente da Fundação
Cultural de Vilhena
Dec. nº 50.894/2021

PRESIDENTE: LUCIANE OLIVEIRA REGERT
SECRETÁRIO: ANDERVALDO CERIBELE

MEMBROS: PATRICIA DE ALMEIDA DAN
MILSON CANHETE
FLÁVIO DE SOUZA GOLDBECK

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 079/2021

SUBSTITUI INTERINAMENTE MEMBRO QUE COMPÕE COMISSÃO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL E PRODUTIVIDADE

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1º Substituir INTERINAMENTE membro que compõe a Comissão Especial de Desenvolvimento e Produtividade do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE de Vilhena – RO, pelo período de 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021, devido ao período de férias do servidor Paulo Gomes da Silva membro da comissão.

Parágrafo único: A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: JULIENE MOREIRA NOVAIS AREVAL
SECRETÁRIA: SIDINÉIA ALVES PESSÔA

MEMBROS: MARCELO PEREIRA COSTA E SILVA
EUDES JOSÉ DOS SANTOS
JOÁS GONÇALVES CIRILO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 07 de junho de 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 080/2021

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL DE AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O PROJETO TÉCNICO SOCIO AMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Especial de Acompanhamento do Projeto Técnico Socioambiental de Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água e o Projeto Técnico Sócio Ambiental de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE de Vilhena – RO.

Art. 2º A comissão especial de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria deverá acompanhar e fiscalizar a execução das atividades propostas no Projeto Técnico Socioambiental da Obra Pública de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Vilhena-RO, anexo do Termo de Compromisso sob o nº 424.365-74/2014/MDR/CAIXA e do Projeto Técnico Socioambiental da obra pública de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Vilhena/RO, conforme TC nº 424548-73/2014/MDR/CAIXA.

Art. 4º A Comissão deverá se reportar ao Coordenador dos referidos Projetos, designado por Portaria.

Art. 5º O prazo da Comissão será de acordo com a vigência do Termo de Compromisso do referido Projeto.

Art. 6º Havendo necessidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, o mesmo deverá ser devidamente justificado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 053/2021.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 08 de junho de 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 081/2021

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **MACIEL ALBINO WOBETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018,

Considerando o memorando nº 004/2021/SAAE, emitido pela Comissão designada pela Portaria nº 062/2021;

R E S O L V E

Art. 1.º Prorrogar o prazo para conclusão de trabalho realizados pela comissão de sindicância por meio do processo nº 104/2021/CEPS, instaurado pela Portaria 066/2021.

Art. 2.º O período de prorrogação será de 15 dias, conforme solicitado no memorando nº 004/2021 e em conformidade com o Art. 158 da Lei Complementar nº 007/1996.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de junho de 2021.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 08 de junho de 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021
Processo Administrativo: nº 86/2021/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: HIDRAURON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÁULICOS LTDA ME, CNPJ nº 18.801.884/0001-49.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a prestação dos serviços de confecções de roscas, soldas e flanges em tubos galvanizados, conforme disposto no termo de referência nº 32/2021-SAAE, Ata de Registro de Preços nº 009/SAAE/2021, nota de autorização de despesa nº 291/2021 e Nota de Empenho nº 290/2021 para atender as necessidades do SAAE, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR TOTAL: R\$ 24.073,00 (vinte e quatro mil e setenta e três reais).

Dotação: 15.001.04.122.0003.2144 – 3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 07/06/2021.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2415/2021/FUMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2415/2021/FUMAS cujo objetivo é aquisição de Toners. A ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 48.513/2020; o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de licitação; e considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 50.438/2020, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO a presente licitação, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, o lote de nº 01 no valor de R\$ 2.030,00 (Dois mil e trinta reais).

Em favor da empresa INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALGODÃO DOCE LTDA, os lotes de nº 02 e 04 no valor de R\$ 52.793,00 (Cinquenta e dois mil e setecentos e noventa e três reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 54.823,00 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais)

Publique-se em 08/06/2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO 1493/2021/SEMOSP

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1493/2021/SEMOSP, que tem por objetivo contratação de empresa especializada em execução de serviços de construção de praça pública no setor 04, quadra 111, lote 01-UR, no Bairro Jardim Eldorado em Vilhena/RO, conforme Ata da Comissão, designada pelo decreto nº 51.608/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento de Tomada de Preços, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico Fls.413/425, HOMOLOGO, conforme segue:

Em favor da empresa F R OLIVEIRA LIMPEZA & CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 10.737.867/0001-88, o valor de R\$ 775.107,38 (setecentos e setenta e cinco mil cento e sete reais e trinta e oito centavos).

Publique-se em 07 de junho de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO 1493/2021/SEMOSP

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1493/2021/SEMOSP, que tem por objetivo contratação de empresa especializada em execução de serviços de construção de praça pública no setor 04, quadra 111, lote 01-UR, no Bairro Jardim Eldorado em Vilhena/RO, conforme Ata da Comissão, designada pelo decreto nº 51.608/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento de Tomada de Preços, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico Fls.413/425, HOMOLOGO, conforme segue:

Em favor da empresa F R OLIVEIRA LIMPEZA & CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 10.737.867/0001-88, o valor de R\$ 775.107,38 (setecentos e setenta e cinco mil cento e sete reais e trinta e oito centavos).

Publique-se em 07 de junho de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 52.757/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 210.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.524 de 8 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito	
0412200032.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R \$
210.000,00	
TOTAL	R\$ 210.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de junho de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

LEI Nº 5.524/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 210.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o

artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito
0412200032.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 210.000,00
TOTAL R\$ 210.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de junho de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA o responsável abaixo relacionado ou seu representante legal do LANÇAMENTO de débito de RESTITUIÇÃO, devidamente extraído do Processo Administrativo abaixo informado. Informamos que Vossa Senhoria poderá efetuar a emissão da guia para pagamento através do site www.vilhena.ro.gov.br. Caso optar pelo parcelamento do débito ou para maiores informações nos colocamos a disposição no setor de tributação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. Caso o débito já esteja quitado, por favor, desconsiderar esta notificação.

Cadastro	Interessado	Dívida	Processo Administrativo
9-92792719	REBECA EVELIN SOUZA PEGO	50-RESTITUIÇÃO	1507/2021

Vilhena (RO), 08 de junho de 2021.

José Valdenir Jovino
Secretário Municipal de Fazenda

DIÁRIO OFICIAL



Nº 3248

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2021

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA Nº 141/2021

INFORMA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27 do Regimento Interno desta Casa de Leis e em cumprimento ao artigo 3º da Resolução nº 13 de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Informar as concessões de diárias efetuadas no mês de maio de 2021, de acordo com o artigo 14 da Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018, conforme segue:

Concessionário	Nº Processo	Nº Empenho	Saída	Retorno	Destino	Quantidade de Diárias	Valor unitário	Motivo
Alexandre Serafim Damasceno	14/2021	135/2021	27/05/2021	29/05/2021	Velho/Retorno	2	R\$ 450,00	BUSCAR EMENDAS PARLAMENTARES E RECURSOS DO GOV. DO ESTADO PARA O MUN. VILHENA. VEÍCULO OFICIAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 08 de maio de 2021.

Ronildo Pereira Macedo

Presidente da CVMVL.N.T.

PORTARIA Nº 215/2019

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA A FISCALIZAÇÃO DA OBRA NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso II, V e XX, da Resolução nº 030/2020 (Regimento Interno) desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para comporem a Comissão Especial para a Fiscalização da Obra de Reforma e Ampliação da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, nos termos do Processo Administrativo nº 134/2017, os Vereadores:

Presidente – Samir Ali

Secretário – Wilson Tabalipa

Membro – Sargento Damassa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 215, de 26 de novembro de 2019.

Câmara de Vereadores, 07 de junho de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

GILVAN FERREIRA DA SILVA
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

EDMAR ROBER DE MELO
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**